

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 11.659/2025

**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E
PERMANENTES PARA ATENDER OS CRAS, CREAS E
ABRIGO RAIO DE SOL, CONFORME PLANO DE AÇÃO
ESTADUAL DE 2025.**

Saquarema, 24 de julho de 2025

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

(Processo Administrativo: 11.659/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preço para eventual e futura aquisição de diversos materiais de consumo e permanentes, para atender os CRAS, CREAS e Abrigo Raio de Sol, conforme Plano de Ação Estadual de 2025.

LOTE 01				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	613323	Tablet com tela Imersiva de 10.4, 128GB, 4G RAM, Câmera Traseira de 8MP, Câmera Frontal de 5MP.	Unid.	32
2	443965	Smart TV 50 polegadas	Unid.	4
3	303353	Tela de Projeção Data Show Branca Retrátil 100 polegadas	Unid.	4

LOTE 02				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
4	322548	Coletes Personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Saquarema.	Unid.	20
5	600671	Camisa, tamanho P, M, G, GG e XG, na cor branca, personalizadas com o logo da Prefeitura Municipal de Saquarema.	Unid.	100
6	626909	Capa de Chuva, com faixa refletiva.	Unid.	20
7	604238	Guarda Sol, estrutura em alumínio, 2,60m	Unid.	15
8	378911	Lanterna Recarregável, 30W, 19 Leds, Potente, Alto Alcance, Bivolts.	Unid.	29

LOTE 03				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

9	621567	Quebra Cabeça	Unid.	28
10	462529	Alfabeto Móvel	Unid.	25
11	480945	Cilindros Coloridos, caixa com 12 (doze) unidades.	Unid.	20
12	486429	Sólidos Geométricos, caixa com 12 (doze) unidades.	Unid.	19
13	473100	Aramado Montanha Russa, material em madeira, multicolorido, tamanho médio.	Unid.	10
14	622090	Jogo da Memória Emoções – As peças têm a mesma cor de fundo para cada emoção, como por exemplo a ALEGRIA: menino com fundo verde, menina com fundo verde e nome da emoção com fundo verde. (ALEGRIA, AMOR, MEDO, NOJO, RAIVA e TRISTEZA)	Unid.	20
15	618702	Blocos de Encaixe, caixa com 12 (doze) unidades.	Unid.	20

LOTE 04

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
16	467566	Banheira Infantil, fabricada em material plástico resistente, tendo sua capacidade aproximadamente 25 litros e suportando aproximadamente 20KG, sendo prática e segura com cor neutra.	Unid.	20
17	391460	Camiseta Recém-nascido, 100% algodão, tamanho P, cor bege (kit com 3 unidades)	Unid.	50
18	443770	Calça Comprida para Recém-nascido, 100% algodão, tamanho P, cor bege (kit com 3 unidades)	Unid.	50
19	616021	Fralda Descartável Infantil, com barreiras ante vazamento, máxima absorção, hipoalergênica, tamanho pequeno para crianças de até 6KG, pacote com 30 fraldas.	PCT	180
20	628582	Sabonete Líquido Infantil, que possua fórmula exclusiva para recém-nascido, 500ml.	Frasco	50
21	614551	Lençol, confeccionado com tecido plano, fabricado com fios 100% algodão, bordado, cor neutra.	Unid.	50
22	618514	Manta, confeccionado em 100% algodão, acabamento lateral, medidas 80x110cm	Unid.	35
23	485782	Meia para Bebê, tecido 100% algodão, tamanho de 0 a 15, branca.	Par	50
24	485767	Luva para recém-nascido-nascido, tecido 100% algodão, elástico no punho, cor branco	Par	50
25	602667	Touca para Recém-nascido-nascido, tamanho P 100% algodão (kit com 3 unidades)	Unid.	50
26	467235	Toalha Infantil, para banho felpuda com capuz, 100% algodão, medindo 90x70cm, com acabamento, cor neutra	Unid.	35
27	434966	Lenço Umedecido, ante assadura, não contém parabenos, corantes e agentes que irritam a pele do Bebê, em embalagem com 48 lenços	Unid.	50
28	465011	Pomada para prevenção de assadura, contendo em sua fórmula substâncias ativas que elimina os fungos, cicatriza e protege a pele, por meio da formação de uma camada protetora, que reduz a fricção entre a pele e a fralda	Unid.	50

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

29	609863	Kit de 3 Mamadeiras, possuindo frasco anatômico com gargalo ultra higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes e que não retenha resíduos alimentares, produtos livres de bisfenol a (BPA) fácil de usar – com bico universal, idade recomendada de 0 a 6 meses.	Unid.	20
30	602168	Fralda em Tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0,70x 0,70cm cada.	PCT	50
31	619021	Cueiro, tecido flanelado (kit com 3 unidades), 100% algodão extra macio, estampado, tamanho 1,00 x 0,80cm.	Kit	30
32	344449	Sapatinho de tecido para recém-nascido 100% algodão	Par	50
33	625964	Conjunto pagão, malha 100% algodão tamanho único, 3 peças.	Unid.	25
34	467128	Bolsa Bebê, kit maternidade (duas peças e personalizado com o logo da Prefeitura Municipal de Saquarema) material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mãos e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organizações de objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, medida da bolsa grande: 30 cm de altura X 40 cm de largura X 17 cm de profundidade / medida da bolsa média: 25 cm de altura X 32 cm de largura X 17 cm profundidade.	Kit	25
35	627852	Kit Escova e Pente de Cabelo para Bebê.	Kit	25
36	271496	Berço Infantil, em MDF, com grades, na cor branca, estrado ajustável, com 3 regulagens de altura, sem gavetas, espaçamento das grades laterais de no máximo 6,5cm, Selo do INMETRO, dimensões de comprimento 130cm, largura de 60cm, altura 120cm.	Unid.	8
37	619753	Kit Body Manga Curta para Bebê, com 5 peças 100% algodão em cores neutras, tamanho de 0 a 6 meses.	Kit	20
38	619754	Kit Body Manga Comprida para Bebê, com 5 peças 100% algodão em cores neutras, tamanho de 0 a 6 meses.	Kit	20
39	404995	Bebê Conforto, suporta de 0 a 13kg, 1 posição, alça regulável, cor preto.	Unid.	10

1.2 Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.724, de 10 de janeiro de 2024.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração do instrumento contratual.

1.5 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 O fornecimento dos bens objeto desta contratação dar-se-ão de forma não contínua.

1.8 Os itens adquiridos serão guardados e armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em condições adequadas de modo que não permita a deterioração do material.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.2 A aquisição dos diversos materiais de consumo e permanentes que visam atender os CRAS, CREAS e Abrigo Raio de Sol se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Os equipamentos públicos da assistência social desempenham papel essencial na proteção e promoção dos direitos da população, sendo imprescindível que estejam devidamente estruturados e equipados.

2.3 No âmbito da Proteção Social Básica (PSB), os CRAS têm como atribuição a prevenção de situações de risco, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Para isso, é indispensável que esses centros contem com materiais adequados ao desenvolvimento de suas atividades, tais como mobiliário, equipamentos de informática, materiais pedagógicos, de escritório e de higiene, entre outros itens essenciais para o bom funcionamento das unidades.

2.4 Já na esfera da Proteção Social Especial (PSE), os CREAS e o Abrigo Raio de Sol atendem pessoas em situações de violação de direitos e necessitam de suporte técnico, estrutural e humano qualificado. A contratação de materiais permanentes – como móveis, eletrodomésticos, equipamentos de segurança e informática – e materiais de consumo – como materiais de limpeza, higiene pessoal, papelaria, utensílios e gêneros alimentícios – visa garantir condições dignas de atendimento e acolhimento, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

2.5 A utilização do recurso extraordinário estadual alocado ao PSB e PSE em 2025 é estratégica e visa sanar déficits estruturais existentes nas unidades, além de assegurar a ampliação e qualificação dos serviços ofertados à população. Dessa forma, os

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

investimentos previstos contribuirão diretamente para o alcance dos objetivos pactuados no Plano de Ação Estadual, promovendo maior efetividade das políticas públicas de assistência social no território.

2.6 Portanto, a aquisição de materiais de consumo e permanentes é uma medida imprescindível para o fortalecimento da rede socioassistencial, garantindo a continuidade dos atendimentos com qualidade, eficiência e respeito à dignidade dos usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRO

3.1 A solução pretendida para futura e eventual aquisição de Diversos Materiais de Consumo e Permanentes, para atender os CRAS, CREAS e Abrigo Raio de Sol, visa garantir a eficiência e a transparência do processo, ao mesmo tempo que atende às necessidades com relação à variedade e quantidade de produtos, bem como a qualidade e o preço justo.

3.2 A contratação pretendida tem por desígnio atender os funcionários e assistidos dos CRAS, CREAS e Abrigo Raio de Sol.

3.3 Realizado o estudo comparativo entre as soluções disponíveis no mercado, a solução que se mostrou mais viável é a abertura de certame licitatório, pelo procedimento de Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento de menor preço por lote, preservando a competitividade entre os licitantes, assegurando, assim, eficiência e eficácia à Administração Pública Municipal.

3.4 O SRP um procedimento auxiliar que facilita a atuação da Administração em relação a futuras contratações. Esse procedimento é útil para superar dificuldades relacionadas aos contingenciamentos orçamentários, evita, ainda, a formação de estoques ociosos, entres outras coisas. Portanto, trata-se de uma solução inteligente de planejamento e organização na logística de aquisição de bens e serviços no setor público, reduzindo, significativamente, os custos de estoque.

3.5 Registra-se ainda, que o SRP se baseia no conceito de administração da logística de produção adotado no âmbito privado denominado *just in time*, que se orienta apoiado na ideia de que nada deve ser produzido, transportado ou comprado antes do momento exato da necessidade.

4. REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

4.1 A aquisição está sujeita ao cumprimento das diretrizes contidas na Instrução Normativa 01/2010 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, referentes à sustentabilidade ambiental. Além disso, é necessário que atenda aos seguintes requisitos:

- Os produtos devem atender às normas e regulamentações de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, como o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).
- Os itens fornecidos devem estar em conformidade requisitos ambientais necessários para obter a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em comparação com seus similares.
- Certificações de qualidade e segurança, como a Certificação de Conformidade do INMETRO, são essenciais.
- Conformidade técnica: Os equipamentos devem atender às normas da ABNT ou possuírem certificações como INMETRO, manual de uso e garantia do fabricante.
- Os equipamentos devem ter proteção contra acidentes: bases antiderrapantes, cantos arredondados, presilhas seguras. Estabilidade e resistência devem ser testadas para uso profissional.
- Os itens devem atender não apenas aos requisitos técnicos, mas também ao conforto e satisfação dos usuários finais.

4.1.2 O cumprimento desses requisitos contribuirá para promover práticas sustentáveis e minimizar o impacto ambiental associado aos produtos fornecidos pela empresa contratada, alinhando-se assim aos princípios de responsabilidade socioambiental da administração pública.

Sustentabilidade

4.2 Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e os princípios da administração pública sustentável, a aquisição dos materiais de consumo e permanentes previstos neste Termo de Referência deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, sempre que possível e aplicável.

4.2.1 Nesse sentido, os itens adquiridos deverão atender, preferencialmente, aos seguintes requisitos:

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

- Apresentar eficiência no uso de recursos naturais, como energia e água;
- Possuir menor emissão de poluentes ou menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto;
- Utilizar embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis;
- Ter maior durabilidade e possibilidade de manutenção, no caso de bens permanentes;
- Proporcionar menor geração de resíduos e facilitar o descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos da contratação

4.5 A empresa deve comprovar que possui experiência prévia no fornecimento dos materiais, especialmente para entidades públicas ou órgãos semelhantes.

4.6 A empresa deve fornecer produtos que atendam às especificações técnicas detalhadas no termo de referência ou edital, incluindo características como segurança, durabilidade, entre outras.

4.7 A empresa fornecedora deve garantir que os produtos possuam certificados de conformidade (INMETRO), atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação.

4.8 A empresa deve garantir que todos os materiais fornecidos atendem às normas de segurança (como as normas do INMETRO e/ou ABNT) e não representem risco para os usuários.

4.9 Determinar o número exato de itens necessários.

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

4.10 O fornecedor deve fornecer informações sobre o transporte e o prazo de entrega dos itens.

4.11 O fornecedor deve adotar práticas sustentáveis.

4.12 A empresa deve ter estrutura logística para realizar a entrega dos produtos no prazo e nas condições estabelecidas no contrato. Isso inclui a capacidade de fornecer os produtos em grandes quantidades ou em locais diversos, caso necessário.

4.13 Os materiais devem ser entregues em embalagens intactas.

4.14 A embalagem deve ser resistente e adequada ao transporte sem risco de vazamentos ou danos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 A entrega dos bens será efetuada de forma total e imediata, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva ordem de início, contemplando a totalidade dos itens contratados.

5.2 O fornecedor deve entregar os itens no prazo previamente acordado no contrato. Qualquer atraso deve ser comunicado com antecedência e justificado, evitando desconforto ou prejuízos.

5.3 Os itens devem ser embalados de maneira apropriada para evitar danos durante o transporte e manuseio. A embalagem deve proteger o produto contra impactos, umidade e sujeira.

5.4 O fornecedor deve entregar exatamente as quantidades especificadas no contrato ou no pedido. A conferência deve ser feita no momento da entrega, e qualquer divergência deve ser imediatamente resolvida.

5.5 A entrega dos itens deve realizada em dias úteis (de segunda a sexta), das 09:00 às 16:00 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida à Avenida Saquarema, nº 4.299, Porto da Roça, Saquarema/ RJ.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

5.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 O contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Fiscalização Setorial

6.9 Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 22 do Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024 (Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, art. 23).

Gestor do Contrato

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12 gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, com a consequente aceitação. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante atesto na Nota Fiscal, que formalizará a aceitação, dispensando-se, para tanto, a elaboração do termo detalhado de recebimento definitivo.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data de emissão;

7.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 O valor a pagar;

7.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização do Sistema de Registro de Preço, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será de forma imediata.

Possíveis impactos ambientais

8.3 A escolha adequada de materiais pode contribuir significativamente para a redução do impacto ambiental associado às atividades desenvolvidas nos equipamentos socioassistenciais.

8.4 A aquisição de diversos materiais de consumo e permanentes não envolvem atividades potencialmente poluidoras, uso de recursos naturais em larga escala, nem modificação do uso do solo, da vegetação nativa ou do regime hídrico. Ademais, as compras ocorrerão para uso em prédios já instalados, não implicando em obras civis, desmatamento, terraplanagem ou descarte de resíduos industriais. Além disso, os materiais serão adquiridos conforme normas legais de sustentabilidade previstas na legislação federal, como:

- *A Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cuja diretriz básica é a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;*
- *A Lei nº 8.666/1993 (e suas atualizações pela nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021), que prevê a adoção de critérios de sustentabilidade nas aquisições públicas.*

8.4.1 A administração pública poderá, inclusive, priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como logística reversa, embalagens recicláveis e produtos com certificações ambientais.

8.4.2 Dessa forma, considerando a natureza dos itens, sua destinação de uso, a escala da aquisição e a ausência de intervenções no meio físico ou biológico, conclui-se que a presente contratação não gera impactos ambientais relevantes, sendo compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental da administração pública.

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

8.5 A durabilidade dos itens adquiridos será um critério relevante no processo de contratação, evitando trocas frequentes e o descarte prematuro de equipamentos, o que também reduz a pressão sobre o meio ambiente. O reaproveitamento e a destinação correta de materiais inservíveis, por meio de parcerias com cooperativas de reciclagem, serão incentivados para garantir o ciclo sustentável dos produtos.

8.6 Dessa forma, a aquisição dos diversos materiais de consumo e permanentes está alinhada com os princípios de sustentabilidade ambiental da administração pública, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a conscientização ecológica dos usuários e servidores envolvidos nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Exigências de habilitação

8.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

8.6 No caso de Empresário Individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, onde opera com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser praticamente sucursal, filial ou agência;

8.10 No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Decreto de Autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.13 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16 Prova perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual, acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Municipal/Estadual relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

Qualificação Econômico-financeira

8.22 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando ela constar o prazo de validade.

8.22.1 No caso de as Certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informado em que fase se encontra o feito em juízo;

8.22.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

8.23 A Licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, judicialmente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema.

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.24.1 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações de contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante;
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);

II. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante; ou
- Por meio de registro do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);

III. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço das Demonstrações Contábeis, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante;

IV. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

- Apresentarão o Balanço Patrimonial na forma da Lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECF), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio de recibo de entrega emitido pelo sistema público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECF), nos termos do § 1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16 e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

8.25 Comprovação de boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrados no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

Fórmulas:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo do Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

8.26 Caso a licença não apresente os índices na forma do item 8.24, deverá apresentar prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estima pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

Qualificação Técnica

8.27 Atender aos requisitos estipulados por organizações normativas como INMETRO e ABNT NBR.

8.28 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, no edital de licitação, conforme preleciona o art. 35 e seguintes do (Decreto Municipal nº 2.740 de 06 de fevereiro de 2024):

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, ressalvando inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

8.29 Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.30 Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com os itens pertinentes, por meio da apresentação de certidões ou atestados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação constará nos autos, a partir da pesquisa de mercado, a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta municipalidade.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Termo de Referência;

10.2 Realizar a fiscalização do objeto contratado;

10.3 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4 Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no(s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;

10.5 Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

10.6 Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

11.6.1 Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, com a inclusão do Município de Saquarema ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

11.6.2 No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

11.6.3 As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Saquarema ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Saquarema ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

11.6.4 Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada;

11.7 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços durante todo prazo de execução contratual;

11.8 Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

11.9 Observar os dispostos nos Decretos Municipais nº 2.721/2024, 2.722/2024, 2.723/2024, 2.724/2024 e 2.740/2024;

11.10 Cumprir ao longo de toda a execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.12 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições do(s) bem(s) entregue(s), atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

11.13 Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas na Lei nº 14.133/2021:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

12.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

12.1.4 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

12.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

12.2 A aplicação das sanções previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 observará os seguintes parâmetros:

12.2.1 1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

12.2.3 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

12.2.4 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato;

12.2.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.6 As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais;

12.2.7 As sanções previstas no item 12.1 do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas de forma concomitantes e, não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato;

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

12.2.8 As multas previstas neste tópico não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

12.2.9 As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido;

12.2.10 Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento;

12.2.11 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.2.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

12.3 A recusa das licitantes em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 12.1;

13. FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

13.1 Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços ou instrumento que fizer as vezes dele deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

14. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

14.1 É facultativo ao CONTRATANTE suspender a execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços e a contagem dos prazos mediante justificativas.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.1.1 A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

15.1.2 Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar;

15.1.3 Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato;

15.1.4 A multa referida no subitem anterior não tem caráter compensatório, podendo, ainda ser compensada com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

15.2 Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a) a devolução da garantia (se houver);
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

15.3 Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no subitem 15.1.4.

15.4 No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia (se houver).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

16.2 contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Referente a Lei Orçamentária Anual de 2025				

Órgão	Unid. Orçamentária	Programa de Trabalho	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos
CRAS				
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.010 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0030.1.116	4.4.90.52.03	170401

Órgão	Unid. Orçamentária	Programa de Trabalho	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos
CREAS				
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.030 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso	08.245.0030.1.116 08.245.0031.1.117 08.245.0031.2.266	4.4.90.52.03 4.4.90.52.99 3.3.90.30.99	170401 166100

Órgão	Unid. Orçamentária	Programa de Trabalho	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos
ABRIGO RAI DE SOL				
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.030 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso	08.243.0017.1.089 08.243.0017.2.179	4.4.90.52.42 4.4.90.52.99 3.3.90.30.99	170401

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

17. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus diversos equipamentos, será necessário o fornecimento dos itens conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNID	QUANT
1	613323	Tablet com tela Imersiva de 10.4, 128GB, 4G RAM, Câmera Traseira de 8MP, Câmera Frontal de 5MP.	CRAS e CREAS	Unid.	32
2	443965	Smart TV 50 polegadas	CREAS	Unid.	4
3	303353	Tela de Projeção Data Show Branca Retrátil 100 polegadas	CREAS	Unid.	4

LOTE 02					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNID	QUANT
4	322548	Coletes Personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Saquarema.	CREAS	Unid.	20
5	600671	Camisa, tamanho P, M, G, GG e XG, na cor branca, personalizadas com o logo da Prefeitura Municipal de Saquarema.	CREAS	Unid.	100
6	626909	Capa de Chuva, com faixa refletiva.	CREAS	Unid.	20
7	604238	Guarda Sol, estrutura em alumínio, 2,60m	CREAS	Unid.	15
8	378911	Lanterna Recarregável, 30W, 19 Leds, Potente, Alto Alcance, Bivolts.	CREAS	Unid.	29

LOTE 03					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNID	QUANT
9	621567	Quebra Cabeça	CREAS	Unid.	28
10	462529	Alfabeto Móvel	CREAS	Unid.	25
11	480945	Cilindros Coloridos, caixa com 12 (doze) unidades.	CREAS	Unid.	20
12	486429	Sólidos Geométricos, caixa com 12 (doze) unidades.	CREAS	Unid.	19

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

13	473100	Aramado Montanha Russa, material em madeira, multicolorido, tamanho médio.	CREAS	Unid.	10
14	622090	Jogo da Memória Emoções – As peças têm a mesma cor de fundo para cada emoção, como por exemplo a ALEGRIA: menino com fundo verde, menina com fundo verde e nome da emoção com fundo verde. (ALEGRIA, AMOR, MEDO, NOJO, RAIVA e TRISTEZA)	CREAS	Unid.	20
15	618702	Blocos de Encaixe, caixa com 12 (doze) unidades.	CREAS	Unid.	20

LOTE 04

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNID	QUANT
16	467566	Banheira Infantil, fabricada em material plástico resistente, tendo sua capacidade aproximadamente 25 litros e suportando aproximadamente 20KG, sendo prática e segura com cor neutra.	Abrigo Raio de Sol	Unid.	20
17	391460	Camiseta Recém-nascido, 100% algodão, tamanho P, cor bege (kit com 3 unidades)	Abrigo Raio de Sol	Unid.	50
18	443770	Calça Comprida para Recém-nascido, 100% algodão, tamanho P, cor bege (kit com 3 unidades)	Abrigo Raio de Sol	Unid.	50
19	616021	Fralda Descartável Infantil, com barreiras ante vazamento, máxima absorção, hipoalergênica, tamanho pequeno para crianças de até 6KG, pacote com 30 fraldas.	Abrigo Raio de Sol	PCT	180
20	628582	Sabonete Líquido Infantil, que possua fórmula exclusiva para recém-nascido, 500ml.	Abrigo Raio de Sol	Frasco	50
21	614551	Lençol, confeccionado com tecido plano, fabricado com fios 100% algodão, bordado, cor neutra.	Abrigo Raio de Sol	Unid.	50
22	618514	Manta, confeccionado em 100% algodão, acabamento lateral, medidas 80x110cm	Abrigo Raio de Sol	Unid.	35
23	485782	Meia para Bebê, tecido 100% algodão, tamanho de 0 a 15, branca.	Abrigo Raio de Sol	Par	50
24	485767	Luva para recém-nascido-nascido, tecido 100% algodão, elástico no punho, cor branco	Abrigo Raio de Sol	Par	50
25	602667	Touca para Recém-nascido-nascido, tamanho P 100% algodão (kit com 3 unidades)	Abrigo Raio de Sol	Unid.	50

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

26	467235	Toalha Infantil, para banho felpuda com capuz, 100% algodão, medindo 90x70cm, com acabamento, cor neutra	Abrigo Raio de Sol	Unid.	35
27	434966	Lenço Umedecido, ante assadura, não contém parabenos, corantes e agentes que irritam a pele do Bebê, em embalagem com 48 lenços	Abrigo Raio de Sol	Unid.	50
28	465011	Pomada para prevenção de assadura, contendo em sua fórmula substâncias ativas que elimina os fungos, cicatriza e protege a pele, por meio da formação de uma camada protetora, que reduz a fricção entre a pele e a fralda	Abrigo Raio de Sol	Unid.	50
29	609863	Kit de 3 Mamadeiras, possuindo frasco anatômico com gargalo ultra higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes e que não retenha resíduos alimentares, produtos livres de bisfenol a (BPA) fácil de usar – com bico universal, idade recomendada de 0 a 6 meses.	Abrigo Raio de Sol	Unid.	20
30	602168	Fralda em Tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0,70x 0,70cm cada.	Abrigo Raio de Sol	PCT	50
31	619021	Cueiro, tecido flanelado (kit com 3 unidades), 100% algodão extra macio, estampado, tamanho 1,00 x 0,80cm.	Abrigo Raio de Sol	Kit	30
32	344449	Sapatinho de tecido para recém-nascido 100% algodão	Abrigo Raio de Sol	Par	50
33	625964	Conjunto pagão, malha 100% algodão tamanho único, 3 peças.	Abrigo Raio de Sol	Unid.	25
34	467128	Bolsa Bebê, kit maternidade (duas peças e personalizado com o logo da Prefeitura Municipal de Saquarema) material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mãos e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organizações de objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, medida da bolsa grande: 30 cm de altura X 40 cm de largura X 17 cm de profundidade / medida da bolsa média: 25 cm de altura X 32 cm de largura X 17 cm profundidade.	Abrigo Raio de Sol	Kit	25
35	627852	Kit Escova e Pente de Cabelo para Bebê.	Abrigo Raio de Sol	Kit	25
36	271496	Berço Infantil, em MDF, com grades, na cor branca, estrado ajustável, com 3	Abrigo Raio de Sol	Unid.	8

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

		regulagens de altura, sem gavetas, espaçamento das grades laterais de no máximo 6,5cm, Selo do INMETRO, dimensões de comprimento 130cm, largura de 60cm, altura 120cm.			
37	619753	Kit Body Manga Curta para Bebê, com 5 peças 100% algodão em cores neutras, tamanho de 0 a 6 meses.	Abrigo Raio de Sol	Kit	20
38	619754	Kit Body Manga Comprida para Bebê, com 5 peças 100% algodão em cores neutras, tamanho de 0 a 6 meses.	Abrigo Raio de Sol	Kit	20
39	404995	Bebê Conforto, suporta de 0 a 13kg, 1 posição, alça regulável, cor preto.	Abrigo Raio de Sol	Unid.	10

18. ANEXO I: TABELA COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS DISTRIBUÍDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

18.1 No Anexo I, encontra-se a tabela detalhada que apresenta a memória de cálculo dos itens distribuídos para as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus diversos equipamentos. A tabela discrimina os valores e a quantidade de itens, conforme as necessidades específicas de cada unidade. As informações contidas na tabela foram calculadas com base nos parâmetros estabelecidos para a execução das atividades e a distribuição dos recursos, levando em consideração as particularidades de cada unidade.

18.1.2 A memória de cálculo tem como objetivo proporcionar maior transparência e detalhamento, permitindo o acompanhamento e verificação dos critérios utilizados na distribuição dos itens.

18.2 Detalhamento dos Itens e Unidades

18.2.1 A tabela em anexo inclui os seguintes dados:

- Descrição dos itens;
- Quantidades dos itens;
- Critérios utilizados para a distribuição;

Processo nº 11.659/2025

Folha: _____ Rubrica: _____

Saquarema, 24 de julho de 2025

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>_____ Danilo Martinho Silva Matrícula: 9510868-1 Setor Orçamentário</p>	<p>_____ Luis Phillype da Costa e Lima Matrícula: 960698-6 Setor Orçamentário</p>
AUTORIDADE MÁXIMA	
<p>_____ Joice Mattos Terra Bravo Matrícula: 954527-8 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social</p>	